



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.460, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

*Altera o Art. 1º da Lei nº 4646
de 06 de agosto de 2003.*

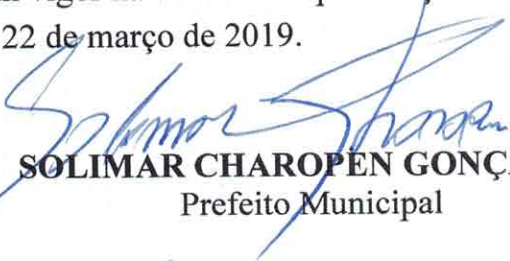
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 4646 de 06 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de propor políticas, ações e programas voltadas ao direito à alimentação e à nutrição, especialmente da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas alimentares. O COMSEA é um componente municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração